



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



DECRETO Nº 09 DE 04 DE ABRIL DE 2023.

"Declara a utilidade pública para efeito de desapropriação e dá outras providências."

O Município de Periquito, representado por seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município – LOM, de conformidade com o Decreto – Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações e Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962; bem como com amparo no inciso V do artigo primeiro da Lei Federal 4.132 de 10 de setembro de 1962, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área pertencente a Geraldo Batista Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 670.724.026-91, conforme certidão de propriedade anexa, e:

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Periquito em adquirir o imóvel, localizado à Rua Oitis, s/n, Bairro Gameleira, Periquito/M, aproximadamente 217,00 m², ao lado do campo de futebol do município de Periquito;

CONSIDERANDO que o Município expropriante necessita de adquirir o imóvel acima mencionado para construção de via pública e manutenção de rede de drenagem de esgotamento sanitário, **tratando-se de aquisição para atender o interesse público**. Dessa forma, resta justificada a necessidade de desapropriação da fração do imóvel em questão

CONSIDERANDO o princípio da função social da propriedade e o do interesse público;

CONSIDERANDO que as razões expostas justificam a necessidade de o Município adquirir o imóvel descrito, ora declarado de utilidade pública.

DECRETA:

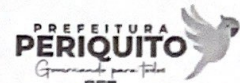
Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e, portanto, desapropriado, seja amigável ou judicialmente, na forma do artigo 1º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com as alíneas "e" e "h" do artigo 5º do mesmo diploma legal e suas alterações, o domínio útil e/ou o direito a qualquer título sobre a área total do seguinte lote:

PARTE A DESAPROPRIAR



Prefeitura Municipal de Periquito

Estado de Minas Gerais – CNPJ: 01.613.077/0001-08



I – terreno de aproximadamente 217,00 m² (duzentos e dezessete metros quadrados), ao lado do campo de futebol do município de Periquito, tendo uma área de APP aos fundos, estando em rua pavimentada, com meio fio, iluminação pública e água, localizado à Rua Oitis, s/n, Gameleira, Periquito/MG, tendo como legítimo proprietário o Senhor Geraldo Batista Rodrigues, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 670.724.026-91, conforme comprovam documentos apresentados.

Art. 2º. Fazem parte integrante do presente Decreto, a certidão de propriedade do referido imóvel, bem como documentos descritivos da gleba em comento.

Art. 3º. As despesas com a desapropriação correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. É declarada, também a urgência da desapropriação que se trata.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Periquito – MG, 04 de abril de 2023.


José de Oliveira Flor
Prefeito de Periquito